



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Indicação nº 32/2021

AUTORIA: Neide Xavier do Nascimento


Indico à Excelentíssima Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com fundamento art. 186, inciso II do Regimento Interno, para que seja incluída exceção no artigo 5º, §1º da Lei Complementar Municipal nº 35/2019 para incluir servidor portador de doença crônica

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido é medida de interesse da Câmara, pois o servidor público portador de doença crônica não pode ser prejudicado pelas benesses atribuídas à assiduidade já que a doença crônica pode ser controlada, possibilitando viver com qualidade, mas para isso é preciso, tratá-la de forma correta, completa e contínua o que demanda a necessidade de faltas ao servidor.

Plenário Vereador Gregório José do Prado,

Guzolândia, 08 de abril de 2021.


Neide Xavier do Nascimento
Vereador